



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DO DECRETO Nº 320/2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 095/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS** no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, XXVI da Lei Orgânica do Município c/c Art. 30, I da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO, o Memorando de nº 167/2022-SETRINS da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, que solicita a Alteração da composição do Decreto nº 320/2017 de 13/06/2017.

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Intersetorial Municipal para organização dos trabalhos de elaboração Municipal de Atendimento Socioeducativo, composta no Decreto nº 320/2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social: Dorineid Baia Rodrigues e Nubia Palmeira Fonseca;

Equipe de Referencia do CREAS: Vanessa Barbosa Macedo e Iara Rayana Leal de Sousa;

Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS - Serra Ocidental: Sandra Neli Azevedo de Freitas e Elissandro do Nascimento Vieira;

Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS- Planalto: Irlana Andrea Baia da Silva e José Luís dos Santos Barbosa;

Serviço de Atendimento Institucional – SAI: Fabricia Cristina Pantojada Silva, Benjamim da Paz Vasconcelos;

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS: Oziel Araujo Ribeiro e Jaqueline Nunes da Costa;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

II – Secretaria Municipal de Educação: Nalva Pimentel , Paulo Sergio Albarado de Vasconcelos;

III – Secretaria Municipal de Saúde: Glaudia Valena Almeida dos Santos, Carla dos Santos Albarado;

IV – Policia Militar: Jorlando da conceição Alves, Antonio Marcos dos Santos;

V – Guarda Mirim Ambiental: José Aleixo Andrade Porto;

VI – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente: Irlene Barbosa Pinto;

VII – Conselho Tutelar: Camomila do Socorro Albarado Cordeiro, Manuel Gomes do Nascimento;

VIII – EETEPA: Jaime Teles dos Santos, Bruna Vanessa Costa dos Reis Barbosa;

Art. 2º - A Comissão Intersetorial Municipal será composta por membros convidados de outros Poderes e Instituições, membros representantes titulares e suplentes:

I – Poder Judiciário: Angelina de Cassia dos Santos Braga Alves;

II – Poder legislativo: Givanildo Pereira da Silva e Rover Kemmer Xavier e Silva.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Monte Alegre (PA), em 07 de abril de 2022.



MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 095/2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
DECRETO Nº 320/2017 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 095/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE,
Estado do Pará, o senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS
SANTOS** no uso das atribuições que lhe confere o art. 67,
XXVI da Lei Orgânica do Município c/c Art. 30, I da
Constituição Federal e;

CONSIDERANDO, o Memorando de nº 167/2022-SETRINS
da Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social, que
solicita a Alteração da composição do Decreto nº 320/2017 de
13/06/2017.

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão Intersetorial Municipal para organização
dos trabalhos de elaboração Municipal de Atendimento
Socioeducativo, composta no Decreto nº 320/2022, passa a
vigorar com as seguintes alterações:

I – Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social:
Dorineid Baia Rodrigues e Nubia Palmeira Fonseca;

Equipe de Referência do CREAS: Vanessa Barbosa Macedo
e Iara Rayana Leal de Sousa;

**Centro de Referência da Assistência Social – CRAS - Serra
Occidental:** Sandra Neli Azevedo de Freitas e Elissandro do
Nascimento Vieira;

**Centro de Referência da Assistência Social - CRAS-
Planalto:** Irlana Andrea Baia da Silva e José Luís dos Santos
Barbosa;

Serviço de Atendimento Institucional – SAI: Fabricia
Cristina Pantojada Silva, Benjamim da Paz Vasconcelos;

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS: Oziel
Araujo Ribeiro e Jaqueline Nunes da Costa;

II – Secretaria Municipal de Educação: Nalva Pimentel ,
Paulo Sergio Albarado de Vasconcelos;

III – Secretaria Municipal de Saúde: Gláudia Valena
Almeida dos Santos, Carla dos Santos Albarado;

IV – Polícia Militar: Jorlando da conceição Alves, Antonio
Marcos dos Santos;

V – Guarda Mirim Ambiental: José Aleixo Andrade Porto;

**VI – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do
Adolescente:** Irlene Barbosa Pinto;

VII – Conselho Tutelar: Camomila do Socorro Albarado
Cordeiro, Manuel Gomes do Nascimento;

VIII – EETEPA: Jaime Teles dos Santos, Bruna Vanessa
Costa dos Reis Barbosa;

Art. 2º - A Comissão Intersetorial Municipal será composta
por membros convidados de outros Poderes e Instituições,
membros representantes titulares e suplentes:

I – Poder Judiciário: Angelina de Cassia dos Santos Braga
Alves;

II – Poder legislativo: Givanildo Pereira da Silva e Rover
Kemmer Xavier e Silva.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Monte Alegre (PA), em 07 de abril de
2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS

Prefeito do Município de Monte Alegre (PA)

Publicado por:

Mara Dalila Alves de Souza

Código Identificador:2DDCD196